

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI**

**EDITAL Nº 001/2021**

**SELEÇÃO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO PROMISAES 2021**

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) torna público que estarão abertas, no período de 21/12/2020 a 08/01/2021, as inscrições para o processo seletivo dos Estudantes-convênio de Graduação – PEC-G, matriculados em cursos de graduação na UFV, candidatos ao recebimento de auxílio financeiro do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES, regidos pelo presente Edital e seus anexos e o disposto na Portaria do MEC nº 745, de 5 de junho de 2012, que estabelece as diretrizes para execução do Projeto.

**1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**1.1** Poderá se inscrever na seleção para recebimento do auxílio financeiro PROMISAES 2021 o(a) estudante da UFV que atender às seguintes condições:

- a) Ser estudante-convênio PEC-G.
- b) Comprovar estar com visto em situação regular perante a Polícia Federal, para os estudantes que estejam no Brasil.

§ 1º - O estudante que, no período da inscrição, estiver desligado da UFV, em processo de reconsideração de desligamento, mas sem matrícula condicional nos termos do art. 95 do Regime Didático da UFV ou respondendo a processo administrativo-disciplinar não poderá se inscrever para o auxílio financeiro PROMISAES previsto neste Edital.

§ 2º - Se o candidato com matrícula condicional for desligado da UFV por decisão da Câmara de Acompanhamento Acadêmico, durante o processo seletivo, ele será automaticamente excluído do certame. Caso a decisão de desligamento do estudante ocorra após a concessão do auxílio PROMISAES, o mesmo será automaticamente suspenso.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1** A inscrição será realizada em formulário próprio, disponível no Anexo I deste edital
- 2.2** A inscrição será realizada no período de 21/12/2020 a 08/01/2021, sendo a documentação para a inscrição enviada por e-mail: [dri@ufv.br](mailto:dri@ufv.br).
- 2.3** O título do e-mail de inscrição para o Edital Promisaes 2021 deve ser: **Edital Promisaes 2021 - 'nome do/a candidato/a'**. Aguardar e-mail resposta de confirmação de recebimento da inscrição.
- 2.5** Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o Edital e após a verificação da documentação pela DRI. O resultado da homologação

será divulgado por e-mail informado no Formulário de Inscrição, conforme cronograma de Etapas e Datas disposto no sub-item 9.2.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:
- A. Formulário de Inscrição no Processo Seletivo da UFV para o Auxílio Financeiro PROMISAES 2021 (Anexo 1);
  - B. Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou do Protocolo de Prorrogação de Visto, junto à Polícia Federal válidos (será considerada a condição da pandemia pelo novo coronavírus onde houve a suspensão do atendimento por parte da Polícia Federal até a data de 03/11/2020, quando foi retomado o atendimento e, conseqüentemente, os prazos migratórios que estavam suspensos desde março de 2020 voltaram a ser contabilizados);
  - C. *Curriculum* simplificado, dos últimos três (3) anos, com comprovação (Anexo 1);
  - D. Autodeclaração Socioeconômica e de Rendimentos. (Anexo 2).

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

#### 4.1. Do Rendimento Acadêmico (RA)

4.1.1 O Rendimento Acadêmico (RA) terá peso 10 na classificação dos(as) candidatos(as).

4.1.2 O Rendimento Acadêmico (RA) dos candidatos será calculado com base no seu histórico escolar a partir das informações do sistema Sapiens, considerando toda a vida acadêmica do estudante na UFV. Caso o candidato tenha mudado de curso ou realizado reentrada(s) na UFV, todos os registros serão considerados no cálculo do seu rendimento acadêmico.

A fórmula para cálculo do rendimento acadêmico do candidato ao auxílio financeiro PROMISAES 2021 é:

$$RA = \frac{\sum_{i=1}^m CH_{o_i} \times CR_i \times TI_i}{\sum_{i=1}^m CH_{o_i}}$$

Em que:

$RA$  é o rendimento acadêmico.

$m$  é o número de cursos em que o estudante esteve matriculado na UFV (considerando reentradas no mesmo curso ou mudanças de curso).

$CH_{o_i}$  é a carga horária total obtida pelo estudante no  $i$ -ésimo curso.

$CR_i$  o é Coeficiente de Rendimento calculado no  $i$ -ésimo curso.

$TI_i$  é a Taxa de Integralização calculada no  $i$ -ésimo curso.

O Coeficiente de Rendimento ( $CR$ ) será calculado em cada curso frequentado pelo(a) candidato(a). A fórmula para o cálculo é:

$$CR = \frac{CRA}{CRM}$$

Em que:

$CRA$  é o Coeficiente de Rendimento Acumulado.

$CRM$  é o Coeficiente de Rendimento Médio do Curso (o coeficiente de rendimento médico de cada curso é divulgado semestralmente pela UFV).

O  $CRA$  é calculado como o somatório da multiplicação da nota de cada disciplina cursada pelo número de créditos da disciplina, dividindo-se pelo total de créditos:

$$CRA = \frac{\sum_{i=1}^k n_i \times c_i}{\sum_{i=1}^k c_i}$$

Em que:

$k$  é o número de disciplinas cursadas.

$n_i$  é a nota obtida na  $i$ -ésima disciplina.

$c_i$  é o número de créditos da  $i$ -ésima disciplina.

Serão consideradas para o cálculo do  $CRA$  apenas as disciplinas cuja avaliação é expressa por uma nota (valor entre 0 e 100).

A Taxa de Integralização ( $TI$ ) considera a carga horária média esperada para cada semestre, de acordo com a estrutura curricular de cada curso frequentado. Será calculada uma  $TI$  para cada curso em que o estudante foi matriculado na UFV.

A fórmula para o cálculo de  $TI$  é:

$$TI = \frac{\%CH_o}{\%CH_e}$$

Em que:

$\%CH_o$  é a porcentagem da carga horária concluída pelo estudante nas disciplinas em que foi aprovado.

$\%CH_e$  é a porcentagem de carga horária esperada para o semestre, considerando uma média para o prazo padrão de conclusão do curso.

A fórmula para o cálculo de  $\%CH_o$  é:

$$\%CH_o = \frac{\sum_{i=1}^k h_i}{CH_t}$$

Em que:

$k$  é o número de disciplinas em que o estudante foi aprovado.

$h_i$  é a carga horária da  $i$ -ésima disciplina em que o estudante foi aprovado.

$CH_t$  é a carga horária total para conclusão do curso, considerando todas disciplinas obrigatórias e optativas.

A fórmula para o cálculo de  $\%CH_e$  é:

$$\%CH_e = \frac{PER_c}{PER_t}$$

Em que:

$PER_c$  é o número de períodos cursados até a data da inscrição prevista neste Edital.

$PER_t$  é o número total de períodos para a conclusão do curso, considerando o prazo padrão.

Excepcionalmente, o período 2020/3 não contará como um período cursado na fórmula acima, pelas condições especiais e pouca oferta de disciplinas. Mas as disciplinas cursadas nesse período e seus resultados serão computados no Coeficiente de Rendimento.

## 4.2. Das Atividades Acadêmicas Extracurriculares

4.2.1 A pontuação das atividades acadêmicas extracurriculares (*PAA*) terá peso 1 no cálculo da pontuação final obtida pelos(as) candidatos(as).

4.2.2 Somente serão pontuadas as atividades do *Curriculum* dos últimos três anos, a partir do ano de 2016 até a data de inscrição do(a) candidato(a), exceto as publicações de livros, capítulos de livros e de artigos científicos em revistas, que serão considerados sem limitação de tempo, devidamente comprovadas

- 4.2.3 Os critérios para avaliação do *Curriculum* são especificados no anexo 1 deste Edital.
- 4.2.4 No cálculo da Pontuação das Atividades Acadêmicas (*PAA*) será atribuído ao(à) candidato(a) com maior número de pontos o número 1 e aos demais, o número de pontos proporcionais, variando a pontuação de 0 a 1.

### **4.3 Da vulnerabilidade socioeconômica**

- 4.3.1 A pontuação relativa à vulnerabilidade socioeconômica (*PVS*) será calculada tendo como base a autodeclaração de informações socioeconômicas do(a) candidato(a), conforme modelo apresentado no anexo 2 deste Edital e terá peso 1 no cálculo da pontuação final obtida pelos(as) candidatos(as).
- 4.3.2 O Serviço de Bolsa da UFV, considerando a autodeclaração socioeconômica do(a) candidato(a), utilizará o Sistema de Bolsas (SisBolsas) e os critérios estabelecidos na Metodologia de Avaliação Socioeconômica da UFV, para o cálculo da pontuação da vulnerabilidade socioeconômica dos(as) candidatos(as).
- 4.3.3 No cálculo da pontuação relativa à vulnerabilidade socioeconômica (*PVS*) será atribuído ao(à) candidato(a) com vulnerabilidade mais elevada o número 1 e aos demais o número de pontos proporcionais, variando a pontuação de 0 a 1.

### **4.4 Da Pontuação Final**

- 4.4.1 O cálculo da pontuação final do(a) candidato(a), será:

$$PF = 10 \times RA + 1 \times PAA + 1 \times PVS$$

Em que:

*PF* é a Pontuação Final.

*RA* é o Rendimento Acadêmico na UFV.

*PAA* é a Pontuação relativa às Atividades Acadêmicas Extracurriculares.

*PVS* é a Pontuação relativa à Vulnerabilidade Socioeconômica.

- 5 A apuração da pontuação será feita por uma Comissão, constituída nos termos do art. 18 do Regimento da Diretoria de Relações Internacionais da UFV Resolução do CONSU nº 21/2016.
- 6 A lista de classificados será divulgada no dia 20 de janeiro de 2021, no site da DRI, endereço: [www.dri.ufv.br](http://www.dri.ufv.br).

## **5. DO DESEMPATE**

- 5.1 São critérios de desempate:

- a) Maior Pontuação de Vulnerabilidade Socioeconômica
- b) Menor Índice de Desenvolvimento Humano do país de origem

c) Maior Taxa de Integralização do curso

## **6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO DO PROMISAES**

- 6.1** O auxílio financeiro será de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), pagos mensalmente na forma de bolsa, depositados pela IFES diretamente na conta dos estudantes do PEC-G selecionados.
- 6.2** Para este Edital o número de bolsas a serem disponibilizadas dependerá do orçamento aprovado e destinado pelo MEC para o exercício de 2021.
- 6.3** As bolsas contemplarão os candidatos com maior pontuação, obedecendo a ordem de classificação.
- 6.4** No ano de 2021 serão concedidas 12 parcelas do auxílio financeiro do PROMISAES, por estudante contemplado.

## **7. DA SUSPENSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PROMISAES 2021**

- 7.1** O estudante-convênio selecionado pela UFV para o recebimento de auxílio financeiro PROMISAES poderá ter seu auxílio suspenso, durante sua vigência, que é de janeiro a dezembro de 2021, conforme previsto no art. 7º da Portaria MEC nº 745, de 2012, em caso de:
  - a) Conclusão do curso na UFV.
  - b) Desligamento do PEC-G.
  - c) Evasão da UFV por parte do beneficiário.
  - d) Reprovação por faltas em duas disciplinas, durante a vigência do auxílio financeiro.
  - e) Matrícula em menos de 16 créditos no semestre, sem justificativa apresentada pelo Coordenador do Curso.
  - f) Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares.
  - g) Falsidade de documento, da autodeclaração socioeconômica e, ou, de informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pela DRI e pelos órgãos de controle.
  - h) Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência.
  - i) Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário.
  - j) Decisão Judicial.
  - l) Falecimento do beneficiário.
  - m) O(a) beneficiário(a) exercer atividades remuneradas, exceto aquelas voltadas para fins acadêmicos e curriculares, como estágios não obrigatórios, monitoria acadêmica, iniciação científica e extensão ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
  - n) Desligamento do curso de graduação no qual estiver matriculado, durante a vigência da bolsa. Em caso de abertura de processo para reconsideração de desligamento e durante a vigência da matrícula condicional, o estudante PEC-G receberá a bolsa PROMISAES, até a decisão final da Câmara de Acompanhamento Acadêmico da UFV.

- p) Transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;
- q) Não atualização de prorrogação de visto junto à Polícia Federal.

**Parágrafo Único** - Conforme o disposto no inciso V do art. 4º da Portaria nº 745, de 5/06/2012, a não observância de quaisquer dos itens acima expostos implicará no desligamento do projeto e no ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos relativos à homologação das inscrições e ao resultado do processo seletivo uma única vez, por e-mail ([dri@ufv.br](mailto:dri@ufv.br)), em até dois (2) dias corridos após a divulgação do resultado.

**8.1.1** A Comissão do Processo Seletivo fará a análise dos recursos e emitirá parecer no prazo de 3 (três) dias úteis, após o período final da interposição do recurso.

## 9. DO CRONOGRAMA

**9.1** O resultado final do processo seletivo do auxílio PROMISAES será divulgado na DRI e no endereço: [www.dri.ufv.br](http://www.dri.ufv.br).

### 9.2 Etapas e Datas

Etapas	Datas
Publicação do Edital	21/12/2020
Período de Inscrição	21/12/2020 a 08/01/2021
Divulgação das inscrições homologadas	12/01/2021
Interposição de Recurso da homologação das inscrições	13 e 14/01/2021
Divulgação das inscrições homologadas, após recursos	20/01/2021
Divulgação da lista de classificação dos candidatos ao auxílio financeiro PROMISAES	20/01/2021
Interposição de Recurso	21 a 25/01/2021
Divulgação do Resultado Final, após análise dos recursos	29/01/2021

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) candidato(a), ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com esse Edital.

10.2 O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento seu quanto à exigência de qualquer documento, assinatura, prazos e critérios descritos neste Edital e em seus anexos.

10.3 Se o visto válido apresentado pelo candidato vencer durante a vigência do auxílio financeiro PROMISAES (de janeiro a dezembro de 2021), o(a) estudante

selecionado(a) deverá entregar à DRI, cópia do Protocolo de Prorrogação do Visto junto à Polícia Federal e, posteriormente, da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) atualizada.

**10.4** Os casos omissos serão analisados pela DRI e pela Comissão de Seleção.

Viçosa, 21 de dezembro de 2020.

Vladimir Oliveira Di Iorio  
Diretor de Relações Internacionais



## ANEXO 1

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM*

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>
Cursos de curta duração (8h ou mais)	1 ponto por curso, até o máximo de 10 pontos
Participação em eventos científicos (locais, regionais, nacionais e internacionais)	1 ponto por participação, até o máximo de 10 pontos
Apresentação de trabalhos completos em eventos científicos (locais regionais, nacionais ou internacionais)	2 pontos por trabalho apresentado (adicional à participação)
Estágios	1 ponto por mês de estágio (160h)
Iniciação Científica/Atividades de Extensão	1 ponto por mês de participação
Monitoria/Tutoria	1 ponto por mês de participação
Publicações: livros, capítulos de livros e artigos científicos	8 pontos por publicação

**MODELO SIMPLIFICADO DO CURRICULUM**

<b>CURSOS DE CURTA DURAÇÃO (8h ou mais)</b>				
Nome do Curso	Período	Carga Horária	Local	Número do Comprovante

<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b>				
Nome do Evento	Data	Carga Horária	Local	Número do Comprovante

<b>APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b>			
Título do Trabalho	Nome do Evento	Local	Número do Comprovante

<b>ESTÁGIOS</b>				
Local do Estágio <i>(Empresa, Laboratórios)</i>	Período	Carga Horária	Atividades Realizadas	Número do Comprovante

<b>INICIAÇÃO CIENTÍFICA/ATIVIDADE DE EXTENSÃO</b>			
Título do Projeto de Desenvolvido	Nome do Professor Orientador	Período	Número do Comprovante

<b>MONITORIA/TUTORIA</b>			
Disciplina	Nome do Professor	Período	Número do Comprovante

<b>PUBLICAÇÕES: LIVROS, CAPÍTULOS DE LIVROS E ARTIGOS CIENTÍFICOS</b>			
Título do Trabalho Publicado	Nome do Livro/Revista	ISBN/ISSN	Número do Comprovante

## ANEXO 2

### AUTODECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

#### AUXÍLIO FINANCEIRO PROMISAES 2021

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome completo:			
Curso:	Matrícula:	Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: ( )F ( )M
Estado civil:	Ano de Ingresso na UFV:	Identidade:	CPF:
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:	Cor/Etnia: ( )Preta ( )Parda ( )Branca ( )Amarela ( )Indígena

#### 2 - ENDEREÇO ATUAL DO ESTUDANTE

Rua/Av.			
Número:	Complemento:	Bairro:	Cidade:
E-mail:	Tel. Contato do Estudante: ( )		Celular: ( )

#### 3 - FILIAÇÃO E ENDEREÇO DA FAMÍLIA

Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Rua/Av.			
Número:	Complemento:	Bairro:	Cidade:
País:	Tel. De contato da família: ( )		Celular: ( )

#### 4 - INSTITUIÇÃO DE ENSINO NA QUAL CURSOU A MAIOR PARTE DO:

ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO	
Escola Pública		Escola Pública	
Escola Particular		Escola Particular	
Escola Particular com Bolsa Parcial		Escola Particular com Bolsa Parcial	
Escola Particular com Bolsa Integral		Escola Particular com Bolsa Integral	

**5 - CURSO NA UFV**

Horário Integral		Noturno		Diurno		Período que está matriculado:
------------------	--	---------	--	--------	--	-------------------------------

**6 - OUTRO CURSO SUPERIOR:**

SIM		INTERROMPIDO		CONCLUÍDO		Curso:	Instituição:
NÃO							

**7 - INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA DO ESTUDANTE**

7.1 – Situação dos Pais ou Responsáveis		7.2 – O estudante vive com	
Casados		Os Pais	
Amasiados		Somente um dos pais	
Nunca foram casados		O cônjuge/companheiro (a)	
Pai desconhecido		Em casa de familiares/casa de amigos	
Pai e/ou mãe falecidos		Em República/Quarto ou Pensão	
Separados Judicialmente		Outra situação. Qual?	
Separados não judicialmente			
Se separados, valor da pensão alimentícia: R\$ _____			
Se separados, tem companheiro(a)? ( ) SIM ( ) NÃO			

**7.3 – Existem problemas de saúde entre as pessoas que moram com sua família, inclusive você?**

SIM		NÃO	
-----	--	-----	--

Preencha o quadro abaixo:

NOME	DOENÇA	Incapacitação para o trabalho		Dependente de outras pessoas para as atividades diárias		Gastos Mensais
		Sim	Não	Sim	Não	

7.4 - A família ou o estudante possui Plano de Saúde?				
NÃO		SIM		Qual? _____ Valor da mensalidade: R\$ _____

7.5 - A família reside em		4.6 - Condição do Imóvel		
Casa		Alugado		Valor do Aluguel: R\$ _____
Apartamento		Próprio (Quitado)		
Imóvel Rural		Próprio (herança ou concessão de família)		
		Financiado		Valor Mensal: R\$ _____
		Cedido (de favor)		Por quem? _____

7.6 - O Bairro e a casa onde mora a família tem	
Rede de Esgotos	
Água tratada	
Iluminação Pública	
Coleta de Lixo	
Ruas Pavimentadas	

7.7 - A Família possui outros imóveis além da moradia?				
SIM		NÃO		Quantidade
Lote ou Barracão				
Casa ou Apartamento				
Loja				
Sala Comercial				
Chácara (lazer/sem produção rural)				

7.8 - Informações sobre outras rendas		
Não possui		Valor
Aluguel de imóveis		R\$ _____
Pensão por morte		R\$ _____
Pensão Alimentícia		R\$ _____
Ajuda de Terceiros		R\$ _____
Benefícios Sociais		R\$ _____
Outro. Qual? _____		R\$ _____

**7.9 - Propriedade Rural no grupo familiar**

SIM		NÃO					
Proprietário				Grau de parentesco	Área (ha)	Cidade/País	Atividade Principal

**7.10 - Veículos**

SIM		NÃO					
Proprietário				Marca/Modelo	Ano	Valor do veículo em R\$	

**7.11 - Relacione todas as pessoas que fazem parte do grupo familiar: Pais, irmãos e outros, inclusive o candidato**

No quadro abaixo listar todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que sejam dependentes ou contribuintes da renda familiar, inclusive o próprio estudante. As informações devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total – renda bruta mensal sem descontos – incluindo: Seguro desemprego, benefícios previdenciários e sociais. Para preencher as colunas referentes à situação de trabalho, estado civil e escolaridade, consultar os códigos correspondentes a cada situação.

NOME	LOCAL DE MORADIA	SITUAÇÃO DE TRABALHO (CÓDIGO)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL (CÓDIGO)	ESCOLARIDADE			PROFISSÃO	SALÁRIO em R\$
						GRAU DE ESCOLARIDADE (CÓDIGO)	SITUAÇÃO (CÓDIGO)	INSTITUIÇÃO (CÓDIGO)		

**Códigos:**

Situação de Trabalho	Estado Civil	Escolaridade		
		Grau de Escolaridade	Situação	Instituição
01 – Não Trabalha (do lar/menor)	01 - Solteiro			
02 – Situação Indefinida (trabalho informal/biscate/desempregado)	02 – Casado ou união estável (morar junto)	01 – Creche ou Pré-Escola	01 - cursando	01 - Pública
03 – Produtor Rural/Autônomo/Carteira Assinada	03 - Viúvo	02 – Ensino Fundamental	02 - Concluído	02 - Particular
04 – Aposentado/Servidor Público/Pensionista	04 – Separado legalmente	03 – Ensino Médio	03 – Incompleto	03 – Particular com bolsa
05 – Empresário/Micro Empresário e Comerciante Informal	05 – Separado sem legalização	04 – Superior		



**7.12 - Telefones pertencentes à família (inclusive celulares)**

SIM		NÃO	
-----	--	-----	--

Nome	DDD	Número	Cidade/País

**7.13 - Quem mais contribui com a renda familiar?**

Pai	
Mãe	
Outros (Grau de Parentesco) _____	

**7.14 - Grau de Escolaridade de quem mais contribui com a renda familiar?**

Analfabeto	
Fundamental Incompleto	
Fundamental Completo/Ensino Médio Incompleto	
Ensino Médio Completo/Superior Incompleto	
Superior Completo	

**7.15 – Membros da Família que recebem auxílios da Assistência Estudantil da UFV**

SIM		NÃO	
-----	--	-----	--

NOME	PARENTESCO	MATRÍCULA	CURSO	ANO DE INGRESSO

**7.16 - Justifique sua solicitação (Opcional):**


Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e que, tenho ciência de que, caso seja constatada alguma irregularidade dessas informações, a qualquer momento, terei meu auxílio financeiro PROMISAES suspenso.

Estou ciente também que, no caso de haver mais candidatos(as) ao auxílio financeiro PROMISAES do que o número ofertado, as informações socioeconômicas autodeclaradas integram os critérios para distribuição desse auxílio, conforme expresso nos itens 4.3 e 4.4 do Edital.

Autorizo a UFV a utilizar as informações prestadas para fins de pesquisa ou estudos acadêmicos, desde que a identidade seja preservada.

Viçosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante



### ANEXO 3

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Superior  
Universidade Federal de Viçosa  
Diretoria de Relações Internacionais - DRI

## INSCRIÇÃO PARA O PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROMISAES - 2021 (Seleção janeiro/dezembro)

#### DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

DATA DE NASCIMENTO: / /

LOCAL DE NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

SEXO M ( ) F ( )

CRNM/PASSAPORTE:

SITUAÇÃO REGULAR: SIM ( ) NÃO ( )

ENDEREÇO NO BRASIL:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### DADOS ESTUDANTIS

IFES/CAMPUS EM QUE ESTUDA:  
UFV ( ) CAF ( ) CRP ( )

CURSO:

SEMESTRE E ANO DE INÍCIO: /

SEMESTRE E ANO DE PROVÁVEL  
CONCLUSÃO: /

SEMESTRE LETIVO ATUAL:

VALOR DO ÍNDICE ACUMULADO DE COEFICIENTE ACADÊMICO:  
Confirmação mediante apresentação de Histórico Escolar, conforme Edital de Seleção.

Realiza atividade Extracurricular: Sim ( ) Não ( )  
Quais?

#### DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CPF:

AGÊNCIA:

C/C:

ALUNO (ESTUDANTE PEC-G)